



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 10/99

SÚMULA: Altera dispositivos dos anexos I e II da Resolução n.º 01/99 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Alberton, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º - Fica transferida a vaga para o cargo de “auxiliar administrativo” do anexo II dos cargos em comissão para o anexo I, dos cargos de provimento efetivo, da Resolução n.º 01/99.

Art. 2.º - Permanecem inalterados os vencimentos do cargo citado no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 09/99 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 de Outubro de 1999.

LUÍZ ALBERTON
Presidente